



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

348ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, através de videoconferência, reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros do Conselho Administrativo: **Clarice Maria Vieira** (Presidente do Conselho), **Sônia Borgert Foss** (Secretária do SINSEJ) na qualidade de representante do Sindicato, **Douglas Calheiros Machado**, **Gustavo Polidoro**, **Luiz Cláudio Gubert**, **Cleusa Mara Amaral**, na ocasião como suplente do conselheiro Guilherme Machado Casali, que se encontrava em outra reunião, **Viviane Czarnobay**, na qualidade de suplente da conselheira Vanessa da Rosa, e **Ketty Elizabeth Benkendorf** na qualidade de suplente da conselheira Sahmara Liz Botemberger, ambos na ocasião fazem jus ao exercício do voto. Também estiveram presentes as demais conselheiras suplentes: Maria Matilde Koschnik Federico e Leonor Maria Trisotto. As conselheiras Sahmara Liz Botemberger e Roberta Sellmer Pereira justificaram suas ausências, bem como Vanessa da Rosa, até o presente momento de licença do Conselho. Presente ainda, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral (Gerente Financeira). A presidente do conselho Clarice Maria Vieira, cumprimentou os presentes, dando prosseguimento, leu à ordem do dia: **1)** Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; **2)** A Sra. Jucemeri iniciou a reunião informando que o primeiro item da pauta é a apresentação da proposta da Política de Investimentos para o ano 2023; passando a palavra para o economista Rodrigo da SMI Consultoria Financeira, que inicia a apresentação do cenário econômico e perspectivas – 2023; no Cenário Externo apresenta os dados – taxa de juros, inflação, desaceleração do crescimento e chances de recessão nas principais economias mundiais e no Cenário Interno – política monetária, inflação, índice de emprego, atividade econômica, medidas do governo e expectativas de IPCA, PIB, Cambio e SELIC para 2023; o Sr. Rodrigo da SMI abordou sobre a atual recessão econômica mundial, também sobre a inflação no Brasil e ainda, quanto à possibilidade de desaceleração das taxas de emprego para ano de 2023; o Sr. Rodrigo também colocou os desafios para o próximo governo – pautas fiscais, teto de gastos, inflação e indicadores econômicos; esclareceu ainda as dúvidas dos presentes e passou a palavra para o Sr. Eduardo que iniciou a apresentação da Proposta da Política de Investimentos para o ano de 2023; primeiramente fez uma explanação dos itens que compõe esta proposta, seguindo as definições exigidas pela Resolução nº 4.964/2021 sendo o objetivo, a taxa de juros parâmetro (meta de rentabilidade), gestão de risco da carteira, plano de contingência, limites e estratégia alvo, vigência, modelo de gestão, competências dos responsáveis, estratégia de investimento e desinvestimento, credenciamento, abertura das carteiras e disponibilização dos resultados; apresentando esta estrutura da Política de Investimentos o Sr. Eduardo apresenta a proposta da Política de Investimentos para 2023 do Ipreville, onde esclareceu alguns pontos junto aos membros do Conselho colocando que o objetivo desta política é mostrar a gestão ativa dos investimentos, que a meta de rentabilidade do Ipreville será de INPC + 4,94% a.a.; esclarece que esta meta foi construída a partir do parecer atuarial, das definições da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela de juros da Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022, que relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo e considerando ainda o § 4º do artigo 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022 que a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60% (sessenta centésimos); e que nos últimos anos obtivemos rentabilidade acima dos juros reais nos anos de 2018 e 2019, sendo acrescido 0,30% (trinta centésimos). O Sr. Eduardo coloca sobre a vigência da Política de Investimentos será de 01/01 à 31/12/2023 e que poderá ser revista a qualquer tempo se houver necessidade; coloca também sobre o modelo de gestão que será própria e nas carteiras balanceadas será gestão mista; destaca o quadro de limites de alocação dos recursos e coloca que a estratégia alvo se refere a um parâmetro de alocação

para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo; uma das novidades é a estratégia de investimento e desinvestimento colocando premissas para a realização do acompanhamento dos fundos investidos; A Sra. Jucemeri coloca a proposta da Política de Investimentos para o ano de 2023 em votação dos membros do Conselho, que restou aprovada por unanimidade; A Sra. Jucemeri agradece a participação da SMI Consultoria de Investimentos; **3)** Apresentação dos Balancetes de Outubro/2022. Em seguida, a Gerente Financeira fez a leitura da ata do Conselho Fiscal da última reunião realizada no dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sequência, apresentou ao Conselho às receitas, as contribuições previdenciárias, os parcelamentos das contribuições, os parcelamentos dos déficits atuariais, os imóveis, os investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal, os índices econômicos do período, as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio do Instituto. Após discussão e deliberação o Conselho Administrativo aprovou por unanimidade os balancetes do mês de outubro; **4)** A respeito do Leilão dos Imóveis, a Diretora-Executiva do Ipreville, Sra. Cleusa Mara Amaral, informou ao Conselho que no última certame foi arrematado o imóvel da Fábrica de Tubos, e que os outros imóveis, Sede do Ipreville e Usina de Asfalto não receberam lances. Informou ainda que houve, no último dia seis de dezembro do presente ano, a reabertura do leilão destes imóveis, ficando o prazo de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três para oferta de lances. **5)** Informes Gerais: **a)** A Sra. Cleusa Mara Amaral, comunicou que será formalizada uma convocação aos Conselheiros Administrativos, a fim de participarem da reunião extraordinária para a apresentação do Planejamento Estratégico do Ipreville para o ano de 2023, que se dará no dia 16 de dezembro de 2022 para os servidores e conselheiros do Instituto, encerrando com um almoço de confraternização entre todos; **b)** Foi acertado entre os conselheiros que para o próximo ano (2023), continuarão sendo realizadas as reuniões do Conselho Administrativo nas quintas-feiras e que o novo calendário de 2023 será encaminhado por e-mail. Sem mais, eu, Cristian Eduardo da Silva, estagiário administrativo, redigi a presente ata, que foi lida e aprovada, pelos conselheiros
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membros presentes:

Clarice Maria Vieira – Presidente do Conselho

Sônia Foss – Secretária do SINSEJ

Douglas Calheiros Machado – Titular

Gustavo Polidoro – Titular

Luiz Cláudio Gubert – Titular

Cleusa Mara Amaral – Suplente

Maria Matilde Federico – Suplente

Ketty Elizabeth Benkendorf – Suplente

Viviane Czarnobay – Suplente

Leonor Maria Trisotto – Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria Trisotto, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 19/12/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Acacia Hertal Becker, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Czarnobay, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015336523** e o código CRC **B5ACF5CC**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

0015336523v3

0015336523v3